



RESOLUÇÃO Nº 02/22 – CA/BERTPREV

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Administrativo, com aprovação em reunião ocorrida no dia 21/07/2022, registrada em ata, cujo fundamento se dá pela capacitação profissional e melhoria nos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º. O BERTPREV arcará com os custos decorrentes da participação de seus servidores e de membros dos órgãos colegiados da Autarquia em certificações exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Art. 2º. Em caso de aprovação, fica assegurado o pagamento dos custos decorrentes de futura renovação.

Art. 3º. Em caso de reprovação, o servidor interessado deverá providenciar a seu encargo o pagamento para nova certificação, lhe sendo assegurado, em caso de aprovação, o pagamento para a futura renovação.

Art. 4º. Em caso de ausência à prova para a obtenção da certificação, mediante entrega de atestado médico junto ao BERTPREV, fica assegurada nova inscrição, nos termos do artigo 1º.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE